



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

**PORTARIA PEP IFSP N° 0108, DE 13 DE JULHO DE 2022**

O DIRETOR-GERAL DO CÂMPUS PRESIDENTE EPITÁCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais delegadas pela Portaria nº 3.903, de 04 de novembro de 2015, e em cumprimento ao estabelecido no Art. 22 da Portaria nº 1.204, de 11 de maio de 2011 e a Portaria nº 2345/IFSP, de 7 de abril de 2021,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores para a função de Professores Orientadores de Estágio do Curso de Bacharelado em Ciência da Computação do IFSP Câmpus Presidente Epitácio, conforme segue:

SERVIDOR	SIAPE
Kleber Manrique Trevisani	01913***
Márcia Jani Cícero do Nascimento	01344***

Art. 2º Determinar que sejam desempenhadas as funções estabelecidas nos Art. 20 e 21 da Portaria nº 1.204, de 11 de maio de 2011.

Art. 3º O professor orientador de estágio poderá dedicar até 1h/aluno com limite de carga horária semanal de até 21h, caracterizadas como “Atividades de Apoio ao Ensino”, sendo a comprovação da atividade realizada por meio de Declaração emitida pelo Sistema Unificado de Administração Pública (SUAP), pela Coordenação de curso ou pela Coordenadoria de Extensão, como regulamentada pela Portaria nº 2345/IFSP, de 07/04/2021.

Art. 4º A portaria tem a vigência para o ano letivo de 2022.

Art. 5º Revogar a PORTARIA nº PEP.0174/2021, de 30 de abril de 2021 que designou os servidores para a função de Professores Orientadores de Estágio do Curso de Bacharelado em Ciência da Computação do IFSP Câmpus Presidente Epitácio.

Art. 6º Convalidar os atos praticados pelos servidores a partir de 1 de maio de 2022.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência.

Publique-se.

**ALEXANDRE ATAIDE CARNIATO  
DIRETOR-GERAL**

**Publicado no sítio institucional em 13 de julho de 2022.**